

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 091/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 197/2017.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/11/2017.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.075.964/0001-12, com sede na Vial VP 2D, Quadra 04, Módulo 08-A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.132-045 neste ato representada pelo Sra. Carolina Conrado da Silva, inscrita no CPF sob o nº 833.691.981-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADO(A)/COMODANTE**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.1 –** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 197/2017 referente ao Pedido de Cotação Eletrônica nº 151/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e disponibilização de equipamentos sob o regime de comodato para implantação dos serviços de transplante hepático, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE/COMODATÁRIA** e o Estado de Goiás,

através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2017004885.

**II.II –** Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor mensal fixo e irrevogável de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) e global, total e estimado anual de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

**II.III –** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/03/2020 e findando-se em 24/03/2021.

### **III – DAS ALTERAÇÕES:**

**III.I-** A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 197/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE/COMODANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA/COMODANTE o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação Eletrônica nº 151/2017, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);
- b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's às Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;

### **IV - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017004885, Pedido de Cotação Eletrônica nº 151/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas,



convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2020.

*[Handwritten signature]*  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

*[Handwritten signature]*  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

*[Handwritten signature]*  
CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CAROLINA CONRADO DA SILVA  
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:  
1ª *[Handwritten signature]*  
Nome:  
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª *[Handwritten signature]*  
Nome:  
CPF/MF: 005 732 331-36